



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 11 de julho de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1172

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 411/2022)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 431/2022)	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 432/2022)	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 433/2022)	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 434/2022)	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 435/2022)	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 436/2022)	10
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)	11
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)	12
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)	13
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)	14
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)	15
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 411/2022)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 411, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre Autorização para Supressão Vegetal (AVS), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, concedida ao **CONDOMÍNIO RURAL RECANTO DOS PÁSSAROS**, localizado na Rodovia BA 160, KM 09, Zona Rural, Xique Xique/BA, representada por **Ronaldo Borba Vieira**, sócio-administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.064.155-34, residente na Rua das Bromélias, nº 103, Cond. Alphaville, CEP 41483-050, Salvador/BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado Da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81, Inciso XXIX, da Lei Orgânica e alterações posteriores, juntamente com o **DIRETOR DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E PESCA - SAMAP**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, Artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006; Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 14.032, de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM nº 4579, de 18 de março de 2018, na Lei Municipal nº 947, de 12 de maio de 2009, Regimento interno do Conselho Municipal em defesa do Meio Ambiente, regulamentada no Título III – Dos Instrumentos da Política Ambiental do Meio Ambiente, Capítulo VI - Do Licenciamento Ambiental, em consonância com o COMDEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Decreto Municipal nº 088/2014, de 26 de fevereiro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº **029/2022/SAMAP/LS**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

CONSIDERANDO que a legislação aplicável, em especial a Resolução CONAMA nº 237/97, que aborda os procedimentos para licenciamento, estabelece prazos de validade do licenciamento;

CONSIDERANDO que a Licença de Implantação é o ato administrativo por meio do qual o órgão ambiental competente permite a instalação do empreendimento como atividade econômica e que cabe ao órgão ambiental licenciador definir sanções e multas, que visam promover a melhoria ambiental;

CONSIDERANDO que o Município está em constante crescimento populacional e que o processo de licenciamento ambiental de loteamentos residenciais urbanos constitui um importante instrumento de gestão da expansão urbana;

CONSIDERANDO que os aspectos ambientais referentes ao meio natural (fatores geofísicos e bióticos) ou ao meio construído, urbano (fatores socioeconômicos e culturais) são mitigados, tendo como meta final a qualidade do meio ambiente e a promoção da melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que a implantação deste empreendimento é de interesse social, especialmente tendo em vista a geração de empregos direta e indiretamente para o Município;

CONSIDERANDO que estes empreendimentos são potenciais empregadores de mão de obra nativa deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização para Supressão Vegetal, válida por 02 (dois) anos, com vigência a partir da data de publicação deste Decreto, ao empreendimento denominado de **CONDOMÍNIO RURAL RECANTO DOS PÁSSAROS**, localizado na Rodovia BA 160, KM 09, Zona Rural, Xique Xique/BA, representada por **Ronaldo Borba Vieira**, sócio-administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.064.155-34, residente na Rua das Bromélias, nº 103, Cond. Alphaville, CEP 41483-050, Salvador/BA, com área total de 175,1164 ha, sendo uma área de 139,389 para supressão vegetal, destinada à Implantação de 234 lotes de chácaras, medindo de 0,5 a 0,8 ha cada; Área de 35,7364 ha de Reserva legal, conforme coordenadas geográficas: = LAT= -10º54'30.36" S LON= -42º42'58.96" O, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes ambientais abaixo relacionadas:

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

I – Delimitar área de 20% da propriedade para reserva Legal, conforme determina a Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro), bem como destinar o referido espaço às Áreas de Proteção Permanentes existentes da propriedade;

II - Fica contemplado no inventário florestal o volume estimado de 620,3385 m³, que corresponde a 930,5148 toneladas de lenha, provenientes da supressão;

III – Suprimir apenas o extrato arbóreo e arbustivo ao longo da faixa de servidão, preservando o extrato que será mantido para conservação do solo e reduzir os riscos de aparecimento de processos erosivos;

IV – Para cada espécie de *Amburana Cearensis* (Umburana-de-cheiro) e *Spondias Tuberosa* (Umbuzeiro), *Aroeiras*, *Embiruçu* e *Angico adulto*, suprimido durante a implantação do empreendimento, devem ser plantadas, na mesma microbacia, 10 (Dez) mudas da mesma espécie, como medida compensatória;

V – Gerenciar a movimentação de máquinas, veículos e pessoas nas operações de supressão de vegetação no sentido de minimizar os impactos causados à fauna, em especial aquelas ameaçadas de extinção constantes do Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção, Vol. II (MMA/2008);

VI – Utilizar, durante a supressão metodologia que favoreça o afugentamento, coleta e/ou captura da fauna silvestre, bem como de ninhos e enxames, atentando-se para árvores ocas e mortas, levando-se em consideração a velocidade de deslocamento das diferentes espécies;

VII – São vedadas as práticas de caça;

VIII – Definir previamente a supressão de vegetação, as áreas para afugentamento e soltura dos animais, sendo estas similares às áreas de origem, capazes de lhes fornecer abrigo e alimento;

IX - Executar as medidas mitigadoras de proteção à fauna silvestre de acordo com o Projeto Técnico apresentado à SAMAP;

X - Não explorar espécies florestais ameaçadas, conforme instrução normativa MMA 06/08, Portaria IBAMA nº 113/95, instrução normativa do IBAMA nº 191/08 e Resolução CEPRAM;

XI - Requerer previamente a SAMAP a competente licença, no caso de alteração do projeto;

XII - Aplicar todas as medidas mitigadoras apresentadas nos projetos, com vista a reduzir ou eliminar os possíveis efeitos adversos ao meio, por ocasião da implantação do projeto;

XIII - O uso do fogo só poderá ser empregado através de queima controlada, conforme disciplina do Art. 125 da Lei Estadual nº 10.431/2006, dependendo o procedimento do registro prévio no órgão licenciador.

Art. 2º - O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização de Supressão de vegetação implicará a sua revogação, bem como a aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo das demais aplicáveis à espécie.

Art. 3º - Os produtos e subprodutos originados da atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecem os Artigos 115 e 144 da Lei Federal nº 10.431/2006 e regulamento da Portaria nº 253/2006 do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, deverão estar disponíveis à fiscalização do Poder Público Municipal, em especial à SAMAP, e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA;

Art. 5º - Está Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SAMAP, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que alcance todos os seus efeitos legais.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique-BA, em 04 de julho de 2022


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito


ROBERTO RIVELINO DE SOUZA ROCHA
Diretor da SAMAP

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 431/2022)

Xique-Xique – BA, 01 DE JUNHO DE 2022. ‘

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 431/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: VALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS 94541078520, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.327.909/0001-50. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 01 DE JUNHO DE 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 258

LOCALIDADE/ROTEIRO: NOVA UNIÃO-XIQUE-XIQUE-VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES-ESTRADA FLUVIAL- VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO : MATUTINO
UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 26

VALOR POR KM: R\$ 3,55

VALOR DO DIA R\$ 92,34

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 18.467,11 (dezoito mil quatro centos e sessenta e sete reais e onze centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEC

Unidade: 0801-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2034– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 432/2022)

Xique-Xique – BA, 01 DE JUNHO DE 2022. ‘

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 432/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: LURDES ANTONIA DA SILVA 98208420506, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.128.430/0001-94. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 01 DE JUNHO DE 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 262

LOCALIDADE/ROTEIRO: PAULISTA- XIQUE-XIQUE-VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL-VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO: MATUTINO.

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 16

VALOR POR KM: R\$ 5,25

VALOR DO DIA R\$ 84,00

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 16.799,73 (dezesesseis mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEC

Unidade: 0801-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2034– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 433/2022)

Xique-Xique – BA, 01 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 433/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: LETICIA SOUZA SANTOS 09052530513, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.344.577/0001-11. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 185

LOCALIDADE/ROTEIRO: AMARRACOURO DE CIMA - ILHA DO AMARRACOURO- VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO.

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 4

VALOR POR KM: R\$ 18,50

VALOR DO DIA R\$ 73,99

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 14.798,87 (quatorze mil reais, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEC

Unidade: 0801-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2034– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 434/2022)

Xique-Xique – BA, 01 DE JUNHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 434/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: OZIEL SANTOS DA SILVA 06902160503, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.275.218/0001-50. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 01 DE JUNHO DE 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 209

LOCALIDADE/ROTEIRO: ILHA DA CHAMPRONA - XIQUE-XIQUE-VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES- ESTRADA FLUVIAL - VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO : VESPERTINO

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 43

VALOR POR KM: R\$ 2,50

VALOR DO DIA R\$ 107,34

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 21.468,39 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEC

Unidade: 0801-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2034– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 435/2022)

Xique-Xique – BA, 01 DE JUNHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 435/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: ZILEIDE MARTINS DE SOUZA 94483736515, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.297.527/0001-20. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 01 DE JUNHO DE 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 14

LOCALIDADE/ROTEIRO: TAPERA-BOA VISTA-VEICULO VAN/SUV OU MINEVAN A GASOLINA, DIESEL OU ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA- VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO: VESPERTINO

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 29

VALOR POR KM: R\$ 3,86

VALOR DO DIA R\$ 111,87

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 22.374,08 (vinte e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEC

Unidade: 0801-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2034– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 436/2022)

Xique-Xique – BA, 01 DE JUNHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 091/2022. Contrato: 436/2022. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Credenciado: SIVAILDE CAETANO DOS SANTOS 04229977573, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.310.849/0001-62. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 01 DE JUNHO DE 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Nº ITEM/LINHA: 230

LOCALIDADE/ROTEIRO: ILHA DO GUAXINIM - XIQUE-XIQUE-VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES- ESTRADA FLUVIAL- VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO: MATUTINO

UNIDADE: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 10

VALOR POR KM: R\$ 7,90

VALOR DO DIA R\$ 79,00

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 15.799,30 (quinze mil sete centos e noventa e nove reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEC

Unidade: 0801-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2034– Gestão do Serviço de Transporte Escolar da Educação Básica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo

Fontes: 15001001/15400000/15500000/15530000/15760000

Fundamentação legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA.
VALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS 94541078520, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.327.909/0001-50.

VIGENCIA: 01 DE JUNHO DE 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 258

LOCALIDADE/ROTEIRO: NOVA UNIÃO-XIQUE-XIQUE-VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES-ESTRADA FLUVIAL- VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO : MATUTINO
UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 26

VALOR POR KM: R\$ 3,55

VALOR DO DIA R\$ 92,34

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 18.467,11

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 01 DE JUNHO DE 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. LURDES ANTONIA DA SILVA 98208420506, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.128.430/0001-94.

VIGENCIA: 01 DE JUNHO DE 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 262

LOCALIDADE/ROTEIRO: PAULISTA- XIQUE-XIQUE-VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL-VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO: MATUTINO.

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 16

VALOR POR KM: R\$ 5,25

VALOR DO DIA R\$ 84,00

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 16.799,73

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 01 DE JUNHO DE 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA.
ZILEIDE MARTINS DE SOUZA 94483736515, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.297.527/0001-20.

VIGENCIA: 01 DE JUNHO DE 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 14

LOCALIDADE/ROTEIRO: TAPERA-BOA VISTA-VEICULO VAN/SUV OU MINEVAN A GASOLINA, DIESEL OU
ÁLCOOL ESTRADA SEMIPAVIMENTADA- VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO: VESPERTINO

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 29

VALOR POR KM: R\$ 3,86

VALOR DO DIA R\$ 111,87

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 22.374,08

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 01 DE JUNHO DE 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. OZIEL SANTOS DA SILVA 06902160503, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.275.218/0001-50.

VIGENCIA: 01 DE JUNHO DE 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 209

LOCALIDADE/ROTEIRO: ILHA DA CHAMPRONA - XIQUE-XIQUE-VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES- ESTRADA FLUVIAL - VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO : VESPERTINO

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 43

VALOR POR KM: R\$ 2,50

VALOR DO DIA R\$ 107,34

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 21.468,39

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 01 DE JUNHO DE 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA. SIVAILDE CAETANO DOS SANTOS 04229977573, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.310.849/0001-62.

VIGENCIA: 01 DE JUNHO DE 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 230

LOCALIDADE/ROTEIRO: ILHA DO GUAXINIM - XIQUE-XIQUE-VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES- ESTRADA FLUVIAL- VIAGEM IDA/VOLTA. TURNO: MATUTINO

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 10

VALOR POR KM: R\$ 7,90

VALOR DO DIA R\$ 79,00

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 15.799,30

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 01 DE JUNHO DE 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2022)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e conveniada deste Município de Xique-Xique - BA.

LETICIA SOUZA SANTOS 09052530513, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.344.577/0001-11.

VIGENCIA: 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Nº ITEM/LINHA: 185

LOCALIDADE/ROTEIRO: AMARRACOURO DE CIMA - ILHA DO AMARRACOURO- VEICULO: EMBARCAÇÃO A GASOLINA OU DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES - ESTRADA FLUVIAL – VIAGEM IDA/VOLTA . TURNO: MATUTINO.

UNI: KM

QTD KM (IDA E VOLTA) 4

VALOR POR KM: R\$ 18,50

VALOR DO DIA R\$ 73,99

VALOR TOTAL 200 DIAS: R\$ 14.798,87

art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 01 de junho de 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL